



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 472 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 91 da Vereadora Lilian Cuty, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja realizado estudo para implementação de política pública de vacinação para ampliação da prevenção à bronquiolite para todas crianças de até 2 anos de idade.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que a bronquiolite, causada principalmente pelo vírus sincicial respiratório, representa uma das maiores causas de internação infantil no Brasil, afetando principalmente bebês e crianças pequenas. No Município especialmente durante os períodos de inverno, há aumento expressivo dos atendimentos pediátricos por doenças respiratórias, o que gera sobrecarga na rede pública de saúde e grande preocupação para as famílias.
3. Atualmente, a prevenção disponível no Sistema único de saúde é restrita a grupos de risco. No entanto, crianças sem comorbidades também podem apresentar estados graves, levando à hospitalização e, em alguns casos, à necessidade de UTI e até a morte. Dessa forma, ampliar o acesso à imunização representa:
 - Redução de internações hospitalares;
 - Diminuição da mortalidade infantil;
 - Menor sobrecarga nos serviços de saúde;
 - Economia de recursos públicos;
 - Maior proteção às crianças e tranquilidade às famílias.
3. Trata-se de uma medida preventiva, humanitária e estratégica, que reforça o compromisso do Município com a saúde da primeira infância.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente